

**PLANO DE TRABALHO 2018**

**Referente:** Concessão de Contribuição Social - Termo de fomento.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

**1.1 NOME DA OSC:** Casa de Apoio Ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

Endereço (Sede): Rua Santa Terezinha nº 350

Bairro: Santo Antônio

Cidade: São João da Boa Vista

CEP: 13871-140

Fone: (19) 3631-7183

E-mail: camidsjbv@hotmail.com

**1.2 INSCRIÇÕES / CERTIFICAÇÕES:**

CEBAS: portaria nº 104/2015 de 04/11/2015

CMAS: 009546/2002, desde novembro de 2002.

CMDCA: 0003, desde abril de 2004

**1.3 TIPOS DE BENEFÍCIOS OU ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS A OSC: IPTU**

**1.4 DIRETORIA**

Vigência do Mandato: de Quadriênio de 01/01/2018 até 31/12/2021

**1.4.1 PRESIDENTE: Rodrigo Betinarde Paiva**

CPF: 222.510.048-90

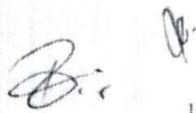
RG: 32.732.833-2 SSP/SP

Cargo: Presidente

Endereço pessoal: Rua Mario Budri, nº 250, Jd Vila Rica, São João da Boa Vista-SP.

Telefone pessoal: (19) 3623-1828 / (19) 9 9210-1071

E-mail pessoal: rodrigobetinardepaiva@hotmail.com





43

**1.4.2 VICE PRESIDENTE:**

Nome: Rafael Geremias Oliva

CPF: 226.567.388-90

Cargo: Vice Presidente

Endereço pessoal: Rua Hermenegildo Dalcol n° 267

Telefone pessoal: 19- 98323-0048

E-mail pessoal: rafaeloliva206@yahoo.com

RG: 32.732.833-2 SSP/SP

Nº do Registro Profissional:

**1.4.3 SECRETÁRIO:**

Nome: Ricardo Augusto Campos Lopes

CPF: 220.846.428-17

Cargo: Secretário

Endereço pessoal: Rua Adolfo Bernardo n° 314

Telefone pessoal: 19-98424-6366

E-mail pessoal: rilopes@hotmail.com

RG: 21.584.444-0 SSP/SP

Nº do Registro Profissional:

**1.5 FINALIDADE ESTATUTÁRIA**


A Camid - Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce tem por finalidade promover, amparar e abrigar provisoriamente menores de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, carentes, abandonados, vítimas de negligências, maus tratos ou qualquer outra situação de risco social e pessoal dando-lhes a necessária assistência, bem como promover a defesa e garantia de direitos conforme preconiza o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Assegurar seus direitos e realizar ações que possibilitem seu retorno ao convívio com a família.

**1.6 HISTÓRICO DA OSC**

Foi convivendo com crianças que viviam em situações onde corriam riscos sociais que o Padre Carlos Roberto, Dirigente da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, teve a ideia de que fosse criado em São João da Boa Vista um espaço onde elas recebessem proteção, cuidado e acolhimento.

Padre Carlos Roberto acompanhou todo um trabalho desenvolvido por uma família de apoio por um tempo e conhecia de perto as dificuldades e sofrimento que estas crianças e adolescentes viviam.

A demanda cresceu muito e a família de apoio já não era suficiente para atender a todos os necessitados. Assim em 08 de outubro de 2001, nascia a CAMID-Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce.

 2



Com muita luta e dificuldades, foi iniciado o trabalho em equipe conjuntamente com a comunidade em benefício destas crianças que estão em situações de negligência, abandono, maus tratos, vítimas de violência física e abusos que passaram a serem acolhidas e protegidas da melhor forma possível nesta entidade.

Ela foi instituída para aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam e possam voltar para elas e em caso contrário possam vir a serem adotados por famílias substitutas.

### 1.7 ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

## 2 DO SERVIÇO

### 2.1 INTRODUÇÃO:

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social direcionado à elas, cujos vínculos foram rompidos e seus direitos violados, pautados nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e dos Adolescentes a Convivência.

### 2.2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional é uma medida de "proteção especial" prescrita no Estatuto da Criança e Adolescente/ECA e definida como "provisória e excepcional". Aqueles que, em casos extremos, necessitem permanecer afastados de suas famílias até que as condições adequadas de convivência se restabeleçam devem encontrar nas instituições de acolhimento um espaço de cuidados e proteção. A aplicação desse tipo de medida implica na suspensão do poder familiar sobre as crianças e os adolescentes em situação de risco e se dá por determinação judicial. Isso significa que, durante o período em que permanecer na CAMID, as crianças e os adolescentes ficam legalmente sob guarda do responsável pela Unidade, devendo seu atendimento ser acompanhado pelas autoridades competentes, com atenção especial para a garantia de todos os direitos que lhe são assegurados na legislação brasileiras, inclusive aquele referente à convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto é importante ressaltar que a dinâmica de funcionamento da instituição detém três sistemas distintos, mais interligados: o ambiente físico e social (estrutura, espaços, equipamento,



rotinas e dinâmicas). Valores éticos (crenças e valores dos cuidados habituais, da equipe com os acolhidos) e suas práticas cotidianas (atitudes e padrões de comportamentos). Esse contexto é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente. O acolhimento institucional deverá ser pautado nos princípios descritos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e comunitária que são:

- Acolhimento é excepcional e provisório.
- Preservar os vínculos familiares e comunitários.
- Garantir acesso e respeito à não discriminação.
- Ofertar serviço personalizado e individualizado.
- Garantir liberdade de crença e religião.
- Respeitar a autonomia.

### 2.3. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono

### 2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.

Buscar estabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário possibilitar a convivência comunitária.

Construir o Plano Individual de Atendimento - PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente).

Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias.

Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.

Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, à programações culturais, de lazer, de esporte e atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente.





Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.

Desenvolver, com as crianças e os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado; Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Sócio assistencial.

**2.4 PUBLICO ALVO:** Crianças de 0 a 17 anos e 11 meses.

**2.5 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:** A Tipificação Nacional de Serviço Soco assistencial, prevê o Acolhimento Institucional para no máximo 20 crianças e adolescentes para cada serviço.

**2.6 FUNCIONAMENTO:** 24horas

**2.7 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:** Município de São João da Boa Vista, SP.

**2.7.1 LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**Endereço:** Rua Santa Terezinha, nº350, CEP: :1387-140

**Bairro:** Santo Antônio.

**Fone:** 36317183

**2.8 FORMA DE ACESSO:** Encaminhamento pelo Conselho tutelar ou Vara da Infância e Juventude do município.

**2.9 IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

Redução das violações dos direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

**2.10 RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**2.10.1. IMÓVEL**

Situação do Imóvel: Próprio

**2.10.2. Espaço Físico:**



- 01- Terraço
- 02- Hall de entrada
- 03- Sala de Espera
- 04- Sala das Técnicas
- 05- Sala de Atendimento
- 06- Recepção
- 07- Banheiro Masculino e Banheiro feminino
- 08- Banheiro de deficiente
- 09- Corredor de circulação
- 10- Quarto de adolescentes meninas
- 11- Quarto de crianças meninas
- 12- Quarto de crianças meninas
- 13- Quarto de meninos
- 14- Hall
- 15- Brinquedoteca
- 16- Hall
- 17- Banheiro meninos e Banheiro meninas
- 18- Refeitório
- 19- Cozinha
- 20- Dispensa
- 21- Depósito utensílios
- 22- Área de serviço
- 23- Rouparia
- 24- Lavanderia
- 25- Banheiro
- 26- Pátio
- 27- Quintal

**2.10.3 RECURSOS HUMANOS:**

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO	CARGA HORARIA (SEMANAL)	REGIME TRABALHISTA (base de pesquisa)	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (Valor Bruto MENSAL)	VALOR TOTAL
Aux.Adm.	01	Médio	44 hs	CLT	1.302,00	15.624,00
Psicóloga	01	Superior	30 hs	CLT	2.399,00	28.788,00
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.320,00	15.840,00
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.200,00	14.400,00
Aux. limpeza	01	Médio	44 hs	CLT	1.260,00	15.120,00

*[Handwritten signature]* 6



Cuidadora	01	Superior	12X26	CLT	1.546,36	18.556,32
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.262,14	15.145,68
Motorista	01	Médio	44 hs	CLT	1.781,00	21.372,00
Cuidador	01	Médio	12X36	CLT	1.231,07	14.772,84
Aux.Adm	01	Superior	40 hs	CLT	1.520,40	18.244,80
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.320,00	15.840,00
A.Social	01	Superior	30 hs	CLT	2.440,00	29.280,00
Cozinheira	01	Fundamental	12X36	CLT	1.260,00	15.120,00
Cozinheira	01	Fundamental	12X36	CLT	1.291,07	15.492,84
Coord.	01	Superior	40 hs	CLT	4.188,00	50.256,00
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.437,15	17.245,80
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.593,15	19.117,80
Cuidadora	01	Médio	12X36	CLT	1.473,15	17.677,80
Aux. de Cuidador	01	Médio	30hrs	CLT	954,00	11.448,00
Aux. de Cuidador	01	Médio	30hrs	CLT	954,00	11.448,00
Nutricionista	01	Superior	10hrs/semana	CLT	600,00	7.200,00
<b>VALOR TOTAL (12 meses)</b>						<b>328.104,00</b>

### 2.10.3.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO

#### 2.10.3.1 Presidente

**Nome:** Rodrigo Betinarde Paiva


**CPF:** 222.510.048-90      **RG:** 32.732.833-2

**Período da Gestão:** 01/01/2018 a 01/01/2021

**Telefone de Contato:** (19) 3623-1828/ (19) 99210-1071

**Endereço:** Rua Mario Budri, nº 250 – Jardim Vila Rica

**E-mail pessoal:** rodrigobetinardepaiva@hotmail.com





### 2.10.3.2 COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

**Nome:** Rosângela Maria de Castilho

**CPF:** 016.900.108-35

**RG:** 8.737.301

**Cargo:** Pedagoga

**Telefone:** (19) 36317183

**Endereço:** Rua Santa Terezinha, nº 350, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP.

**E-mail pessoal:** rocastilho6@hotmail.com

### 2.10.3.3 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Nome:** José Fernando Gonçalves Patrício

**CPF:** 106.322.538-86

**RG:** 18.432.859-7

**Cargo:** Tesoureiro

**Período da Gestão:** 01/01/2018 a 01/01/2021

**Telefone para contato:** (11) 99320-2409

**Endereço:** Avenida Durval Nicolau 1850, São João da Boa Vista - SP.

**E-mail pessoal:** financeiro@camid.org.br

## 3 DA PARCERIA:

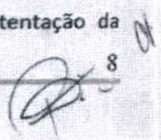
### 3.1 OBJETO

Formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil, Casa de Apoio Ao Menor Irmã Dulce – CAMID, através da Contribuição Social, com finalidade de pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### 3.2 JUSTIFICATIVA:

A Organização passou por muitas dificuldades financeiras nos anos anteriores e não captou recursos suficientes para poder cumprir com estes compromissos, considerando que nos últimos 06 anos investiu muito na construção da sua nova sede.

Os serviços prestados pela CAMID ao município sempre foram contínuos e os recursos públicos repassados sempre foram insuficientes a execução do mesmo, e com o baixo índice na economia do País que ocasionou muitas dificuldades no país inteiro, as doações para autossustentação da

 8



Organização também caíram muito, não sendo suficientes para arcar com todas as despesas, causas e efeitos das quais acumularam-se as dívidas referentes aos encargos trabalhistas.

Foram realizadas diversas tentativas de acordo, mas nenhuma delas foi possível cumprir com os pagamentos.

Considera-se ainda que o município firmou junto a Promotoria de Justiça um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para manter no município dois abrigos institucionais para crianças e ao adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses em funcionamento, o qual demonstra a necessidade do funcionamento contínuo deste serviço, por isso mesmo com dificuldades financeiras a CAMID se manteve aberta.

### 3.3 OBJETIVO GERAL:

- Regularizar a situação da Entidade perante a Fazenda Federal, no que se refere às contribuições sociais.

### 3.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar o pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- Realizar o pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.

### 3.5. RESULTADOS ESPERADOS

Regularização dos débitos da Organização, referente aos encargos do INSS/FGTS.

#### 3.5. META:

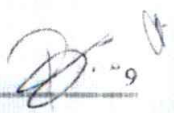
**3.5.1. Meta 01: Realizar os pagamentos até o o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS**

**Vigência:** de 10/02/2018 a 31/12/2019

**Finalidade:** Garantir os direitos trabalhistas dos funcionários da Instituição. Manter a parceria com a prefeitura municipal, de forma que seja garantido o recebimento do repasse para a execução das atividades.

**Metodologia estratégica de atuação:** Emitir e realizar os pagamentos das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas.

**Instrumentais:** Guias INSS e FGTS



9



**Periodicidade:** mensal

**Responsáveis pela execução:** Diretoria

**3.5.2. Meta 02: Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes a 2018 e 2019**

**Vigência:** de 10/02/2018 a 31/12/2019

**Finalidade:** Garantir os direitos trabalhistas dos funcionários da Instituição. Manter a parceria com a prefeitura municipal, de forma que seja garantido o recebimento do repasse para a execução das atividades.

**Metodologia estratégica de atuação:**

**1º Momento:** Acompanhar o pagamento das guias de encargos trabalhistas dos meses vigentes a 2018 e 2019, INSS, FGTS, PIS e IRRF.

**2º Momento:** Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades, para acompanhamento das regularidades da Instituição com os pagamentos de seus encargos.

**Instrumentais:** Prestação de Contas e Certidões negativas de débitos

**Periodicidade:** Mensal

**Responsáveis pela execução:** Diretoria

**3.6. AÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

**Planejamento:** Ocorre no início do ano a Reunião entre Coordenação, Equipe Técnica, Administração e Diretoria para tratar de assuntos referentes às ações a serem desenvolvidas.

**Descrição:** Cumprimento dos prazos estabelecidos e providências das referidas documentações para a regularidade da Instituição.

**Periodicidade:** Anual

**Participantes:** Diretoria, Coordenação, Equipe técnica e administração.

**Instrumentais/materiais/meios utilizados:** Documentações da OSC, Prestações de contas e Certidões negativas de débitos

**Resultados Esperados:** Regularização dos débitos da Organização

**Responsáveis pela execução das ações administrativas:** Lúcia Helena Moia Figueiró - Auxiliar administrativa.



3.6.4 QUADRO DE PERIODICIDADE:

Ações / Atividades	PERIODICIDADE DAS ETAPAS/FASES																							
	2018												2019											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes a 2018 e 2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	



#### 4. PROPOSTA

##### 4.1. VALOR DA PARCERIA

**Valor Total do Recurso Público Financeiro:** R\$ 321.085,98 (trezentos e vinte e um mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**Total de Parcelas do Recurso Público Financeiro:** 23 (vinte e três) Periodicidade: Mensal

**Valor da Parcela Mensal do Recurso Público Financeiro:** R\$13.960,26 (treze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos)

**Contrapartida da OSC:** A OSC pagará os juros que ultrapassar o valor da parceria.

##### 4.2. PERIODO DE VIGENCIA DA PARCERIA

Prazo da parceria será de 23 (vinte e três) meses

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS

DESPESA	NUMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL	VALOR DE 23 MESES
INSS I	23	R\$ 10.559,963	R\$ 242.879,14
INSS II	23	R\$ 782,507	R\$ 17.997,65
FGTS	23	R\$ 2.617,791	R\$ 60.209,19
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 13.960,26</b>	<b>R\$ 321.085,98</b>

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DATA	12/02/2018	07/03/2018	06/04/2018	08/05/2018	06/06/2018
VALOR (R\$)	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$13.960,26	R\$13.960,26

MÊS	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
DATA	06/08/2018	06/09/2018	05/10/2018	07/11/2018	06/12/2018
VALOR (R\$)	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$13.960,26	R\$13.960,26

PARCELA	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
DATA	06/02/2019	06/03/2019	05/04/2019	07/05/2019	06/06/2019
VALOR (R\$)	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$13.960,26	R\$13.960,26



MÊS	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
DATA	06/08/2019	05/09/2019	05/10/2019	07/11/2019	06/12/2019
VALOR (R\$)	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$ 13.960,26	R\$13.960,26	R\$13.960,26

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 5.620 de 02 de janeiro de 2017 e Instrução TCE-SP 02/2016

### 7.5. PERIODICIDADE

#### Mensal

- Prestação de Contas Financeira

#### Quadrimestral

- Relatório de Execução do Objeto

#### Anual

- Conforme exigência do Artigo 168 da Instrução do TCE-SP 02/2016

### 7.6. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome: Lucia Helena Moia Figueiró

CPF: 561.352.976-00

RG: 17.205106-X-SSP/SP

Cargo: Auxiliar administrativa

Telefone: 19- 99390-8886

Endereço: Rua Antônio Ciancalio nº 135

E-mail: luciamoia@hotmail.com

### 7.7. TESOUREIRO DA OSC

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

CPF: 106.322.538-86

RG: 33.510.248-SSP/SP

Cargo: Tesoureiro

Endereço pessoal: Av. Durval Nicolau nº 1850

Telefone pessoal: 11-99320-2409

E-mail pessoal: fpatricio@alecrim.net



**7.8. CONSELHO FISCAL**

Nome: Eduardo Roberto Gouveia

CPF: 289.531.708-93

RG: 32.511.072-4SSP/SP

Cargo: Conselheiro fiscal

Endereço pessoal: Rua Afonso Finazzi nº220

Telefone pessoal: 19-99285-5326

E-mail pessoal: duvazta@ig.com.br

Nome: Celso Araújo Pinto Junior

CPF: 295.990.688-82

RG: 33.686.953-8-SSP/SP

Cargo: conselheiro Fiscal

Endereço pessoal: Rua Walmira Rosângela Gregório nº 123

Telefone pessoal: 98196-1495

E-mail pessoal:celso.p.araujo@kccc.com

Nome: Bruno César Maltempi

CPF:350.964.948-61

RG: 40.912.762-0-SSP/SP

Cargo: Conselheiro Fiscal

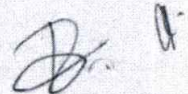
Endereço pessoal: Rua Goiás nº 83 Divinolândia -SP

Telefone pessoal: 98202-4352

E-mail pessoal:maltempi3@hotmail.com

**8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**

Este Plano de Trabalho tem o período e vigência de 10 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.





**9. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO E SUA EXECUÇÃO**

**9.5. PRESIDENTE DA OSC**

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

Data: 31/01/2018

Assinatura:

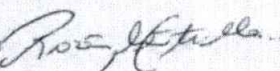


**9.6. COORDENADOR OU TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

Nome: Rosângela Maria de Castilho

Data: 31/01/2018

Assinatura:

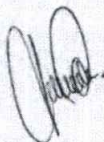


**9.7. TESOUREIRO**

Nome: José Fernando Gonçalves Patrício

Data: 31/01/2018

Assinatura:



**9.8. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: Lúcia Helena Moia Figueiró

Data: 31/01/2018

Assinatura:

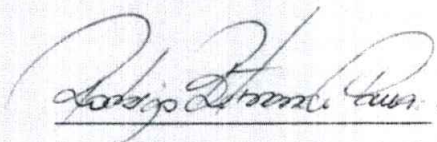


**10. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São João de Boa Vista – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São João da Boa Vista, 10 de fevereiro de 2018



Proponente

Rodrigo Betinarde Paiva

Presidente da OSC



**11. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Após análise técnica e financeira deste Plano de Trabalho, o DECLARO:

APROVADO

REPROVADO

São João da Boa vista, 15 de fevereiro de 2018



Concedente

Carimbo de Identificação

